

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA CMVSNN Nº 11/2022

PORTARIA CMVSNN Nº 11/2022, em 31 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a modalidade remota de sessões da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara, e, ainda:

Considerando as festividades alusivas à Padroeira do Município que compreende de 01 a 12 de setembro de 2022, evento tradicional celebrado há mais de 200 (duzentos) anos e reconhecido como patrimônio cultural imaterial, religioso e histórico do estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o feriado nacional de 7 de setembro, que recai no dia de quarta-feira, dia em que se realiza sessão semanal da Câmara Municipal;

Considerando, neste particular caso, a situação excepcional decorrente da realização dos serviços de reforma/melhoramento do plenário da Câmara Municipal, espaço onde regimentalmente são realizadas as sessões, cujos serviços implicará na geração de poeira na área interna e também irá inviabilizar o uso das salas e de alguns equipamentos necessários,

Considerando que as atividades legislativas e administrativas desta Casa, quando abertas ao público, implicam um fluxo de pessoas nas suas dependências internas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, até ulterior deliberação da Presidência da Câmara e enquanto perdurar a execução dos serviços de reforma/melhoramento do plenário, que a partir do dia 14 de setembro de 2022 as sessões da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte serão realizadas através da modalidade remota de transmissão, com o uso de sistema próprio adotado para tal fim.

Art. 2º - O expediente funcional administrativo da Câmara Municipal será realizado temporariamente pelos Servidores/Assessores em caráter interno, ficando suspenso o atendimento presencial do público externo, devendo ser prestado, quando necessário, através de telefone 84 -3426-2213.

Art. 3º - Que o teor desta Portaria seja dado ciência à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, 31 de agosto de 2022.

Vereador Francisco Inácio Neto - Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 16028580